

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

Objeto resumido: Contratação de serviços de plataforma digital especializada em concessão de créditos, em ambiente internet, para microempreendedores pessoas naturais ou pessoas jurídicas (MEI), que exerçam atividades produtivas de pequeno porte localizadas no Estado do Rio de Janeiro

Esclarecimento nº 01

1 Pergunta (31/10/2019):

“1 - A AgeRio solicitará ao vencedor do leilão a exibição de uma POC para comprovar a competência técnica da empresa vencedora. Porém, não fica claro no edital quando essa avaliação será feita. É logo após a POC, ou a empresa vencedora terá algumas semanas para elaborar e mostrar ela POC?”

Para qualquer empresa seria custoso concentrar esforços para montar uma POC em apenas 2 semanas e ainda correndo o risco de não vencer o leilão, então nosso entendimento é que a empresa terá algum tempo para se preparar, porém queremos confirmar isso.

Além disso, como a POC será uma despesa imediata para o vencedor da licitação (diferente dos custos de scoring, que crescem proporcionalmente ao volume de empréstimos realizados), queremos saber se a AgeRio contemplará a empresa ganhadora com algum valor que cubra o custo do desenvolvimento da plataforma whitelabel personalizada.

2 - Muitas fintechs (...) tem uma experiência focada em aplicativos Mobile ao invés de plataforma Web, inclusive sendo o celular notoriamente mais presente do que os computadores na população brasileira de classes C, D e E.

Portanto, queremos saber a possibilidade da plataforma whitelabel da AgeRio, para os microempreendedores, ser um app ao invés de uma plataforma Web, devidamente cumprindo todos os requisitos necessários de segurança, integrações API, etc. Dessa forma, os MEI's teriam uma melhor experiência de uso.

Caso seja indispensável a necessidade de ter uma plataforma Web, queremos saber a possibilidade dela começar Mobile, e após alguns meses ter a versão Web.

Também queremos saber se para a área de acesso da própria AgeRio em si, como os sistemas necessários para acompanhar as CCB's emitidas, dashboard com os relatórios, etc., também ser disponibilizado via Mobile, atendendo todos os requisitos necessários.

1/3

3 - A AgeRio tem algum detalhamento de como será o cálculo da taxa de juro a ser paga pelos tomadores. A contratada que dirá qual o juro a ser cobrado, ou a AgeRio que dirá quanto que será cobrado dependendo do score, além das demais condições de financiamento?"

RESPOSTA:

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

Resposta da pergunta nº 1

Conforme detalhado no subitem 12.10 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2019, a Prova de Conceito será iniciada após o Resultado Preliminar da Habilitação e deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis (vide regras e detalhamento constantes no Anexo 1–E “Termo de Referência – Prova de Conceito”).

Ainda, segundo Item 6 do Anexo 1–E, “a prova de conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custos para a AGERIO, sejam custos de serviço, pessoal, viagem, hospedagem, alimentação, investimentos em hardware e software, ou ainda qualquer outra despesa realizada pelo licitante para participar do processo licitatório e/ou prova de conceito”.

Por fim, de acordo com o Item 9.1.4 do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital), para a formação da Proposta de Preços, “o custo estimado para a realização da Prova de Conceito, considerando ambiente, equipe envolvida, custos de deslocamento e hospedagem da equipe” deverá estar contemplado na Comprovação de Exequibilidade do Contrato.

Resposta da pergunta nº 2

De acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2019, o objeto da Licitação consiste na “contratação de serviços de plataforma digital especializada em concessão de créditos, em ambiente internet, para microempreendedores pessoas naturais ou pessoas jurídicas (MEI), que exerçam atividades produtivas de pequeno porte localizadas no Estado do Rio de Janeiro, incluindo a promoção de ações e campanhas marketing digital, fluxo de originação, tratamento anti-fraude com uso de tecnologia, análise cadastral, análise de risco de crédito, fechamento de operações, emissão de cédula de crédito bancário (CCB), atendimento via

procedimentos digitais, emissão de boleto e cobrança via canais digitais em nome da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO, de acordo com as especificações detalhadas e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo 1) e Proposta de Preços (Anexo 2)”.

Isto posto, a plataforma digital deverá contemplar o ambiente internet (via *browser*). Ainda, reforçamos que a solução deverá estar pronta para a Prova de Conceito (subitem 12.10 do Edital e anexos, incluindo o Anexo 1E), momento em que o funcionamento da solução deverá ser comprovado.

Resposta da pergunta nº 3

De acordo com o Termo de Referência – TR (Anexo 1 do Pregão Eletrônico Nº 011/2019), subitem 5.1.1, as taxa de juros e encargos serão estabelecidos pela AgeRio e informados à Contratada. O objetivo, conforme subitem 2.6 do referido TR, “*é conceder R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com créditos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de até 24 (vinte e quatro) meses*”. Ainda, entre as metas da Contratada, item 3 do Termo de Referência, está a “*alocação mínima de 70% das operações em créditos de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) (...)*”.